



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Vigilância Sanitária	2
Licença Sanitária	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 88, DE 20 DE JULHO DE 2026.

(Realoca temporariamente servidora que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora, que atesta sua condição de gestante de alto risco e a necessidade de adoção de cuidados especiais durante o período gestacional;

CONSIDERANDO que as atribuições ordinariamente exercidas pela servidora no cargo de Cuidador Educacional se mostram temporariamente incompatíveis com sua condição gestacional e com as restrições constantes do referido laudo médico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis, das Autarquias e das Fundações Municipais, segundo o qual: "A funcionária gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos no artigo anterior, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso";

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à servidora o exercício temporário de atividades compatíveis com sua condição de saúde, em ambiente salubre e sem exposição a riscos incompatíveis com a gestação;

CONSIDERANDO, por fim, o caráter excepcional e transitório da medida, destinada a resguardar a saúde da servidora e do nascituro;

RESOLVE:

Art. 1º. REALOCAR, temporariamente, enquanto perdurarem as restrições médicas decorrentes de sua condição gestacional, a servidora **KÉZIA ALVES DE SOUZA QUATROQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº ***.490.761-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***221848**, ocupante do cargo efetivo de Atendente, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, Gabinete do Secretário Municipal da Educação.

§ 1º. Durante o período de realocação, a servidora ficará afastada das atribuições ordinárias do cargo de Cuidador Educacional que se mostrarem incompatíveis com sua condição gestacional, passando a desempenhar, em caráter excepcional e transitório, atribuições correlatas às do cargo de Atendente.

§ 2º. A servidora ora realocada não poderá ser exposta a agentes insalubres, penosos ou perigosos, devendo

exercer suas atividades em local salubre e compatível com as restrições constantes do laudo médico apresentado e com a proteção legal conferida à gestante.

§ 3º. A medida prevista nesta Portaria não implica alteração do cargo efetivo, da referência, dos vencimentos, da jornada de trabalho ou da lotação definitiva da servidora, nem gera direito a enquadramento ou investidura no cargo de Atendente.

§ 4º. Esgotado o motivo que ensejou a realocação, mediante apresentação de novo laudo médico ou avaliação médica competente, a servidora deverá retornar à sua lotação originária e ao regular exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 20 de julho de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 10/2026 - Processo nº 39/2026 -

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total e demais coberturas pertinentes, destinado à frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Dirce Reis/SP.**

À vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo em referência, bem como após a regular condução do certame, com observância à Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento, para que produza seus legais efeitos, em favor das empresas: **SEGUROS SURA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com o lote 1, no valor de **R\$ 2.794,96** (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); e **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o lote 2, no valor de **R\$ 679,89** (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Notifique-se as supracitadas empresas para a formalização da contratação. Publique-se. Dirce Reis, 20 de julho de 2026. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 3 de 3

Licença Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
23/26 Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS:
351385001-960-000005-1-5 Data de Validade: 20/07/2027
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS
CNPJ/CPF: 65.711.988/0001-42 Endereço: RODOVIA VICINAL
RAPHAEL CAVALIN RURAL Município: DIRCE REIS CEP:
15715-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI ALBERTO DE LIMA
BENZATTI CPF: ***301238**

O COORDENADOR da EQUIPE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE DIRCE REIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

DIRCE REIS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026

.....